



C.I. Nº 002 – 2024

Jequié, 19 de Janeiro de 2024

Ao Departamento de Compras e Licitações – SMS

Sr. Cláudio Emanuel Santos Gomes

C/C: GAB. SEC.

ASSUNTO: Resposta a concorrência TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 SMS

NOTA TÉCNICA

Em resposta à solicitação da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, a equipe de Engenharia realizou a análise da documentação apresentada, recursos apresentados e emite o seguinte parecer. O objeto da Tomada de Preços Nº 005/2023 SMS refere-se à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, USF IDELFONSO GUEDES, USF OLÍMPIO JOSÉ DOS ANJOS, USF DR AURELIO SCHIARRETA”.

Após examinar as qualificações técnicas com base nas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e os recursos administrativo das empresas **ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA** e **MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, considerando as semelhanças nos serviços descritos no edital da T.P 005/2023, conforme detalhado a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO ITEM 6.3.1.3 REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DO EDITAL.

- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES: A PARTIR DE 177,80 M²
- PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12MM: A PARTIR DE 90,84 M²
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS: A PARTIR DE 268,98 M²
- TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA CANAL. TIPO COLÔNIA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL: A PARTIR DE 151,44 M²



A seguir, são apresentadas as considerações e análises técnicas sobre os recursos administrativos interpostos pelas empresas:

1. **ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.988.134/0001-72:** A documentação de qualificação técnica é considerada regular. No entanto, **não foi comprovada sua capacidade técnica para o objeto em questão**, conforme documentos apresentados nos autos da T.P 005/2023, em conformidade com as especificações exigidas do edital. É importante destacar que o profissional detentor das CATs apresentou prova de registro em seu conselho, comprovação de vínculo de trabalho com a empresa e declaração de compromisso como responsável técnico da mesma.
2. **MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 31.870.486/0001-42:** A documentação de qualificação técnica é considerada regular em partes, pois foram anexadas também nos documentos do auto da T.P. 005/2023, documentos seguidos com ARTs de números: ART BA20200365237 – CAMYLLA LIMA OLIVEIRA – página 138; ART BA20220242215 – DANIEL SOUZA MORBECK – página 146; ART BA20200360785 – CAMYLLA LIMA OLIVEIRA SOUZA – página 152; ART BA20230445274 - JOÃO NILSON SOUZA GONÇALVES – página 168; ART BA20220118486 – DANIEL SOUZA MORBECK – página 175; ART BA20220047025 - DANIEL SOUZA MORBECK – página 186; ART BA20220214144 - DANIEL SOUZA MORBECK – página 187; ART BA20220116596 - DANIEL SOUZA MORBECK – página 194; ART BA20230558204 - JOÃO NILSON SOUZA GONÇALVES – página 195; ART BA20220116596 - DANIEL SOUZA MORBECK – página 206; ART (BA20230558204) - JOÃO NILSON SOUZA GONÇALVES – página 207; ART BA20230439197 - JOÃO NILSON SOUZA GONÇALVES – página 218; ART BA 20230394117 - DANIEL SOUZA MORBECK - página 229; ART BA20220149965 - DANIEL SOUZA MORBECK – página 230; ART BA20200116596 - DANIEL SOUZA MORBECK – página 242; ART BA20200162864 - DANIEL SOUZA MORBECK – página 243; ART BA20220067705 - GETULIO MAIA NETO – página 247; ART BA20230506870 - JOÃO NILSON SOUZA GONÇALVES - página 251; ART BA20230457714 - JOÃO NILSON SOUZA GONÇALVES – página 255; ART BA20220190232 - DANIEL SOUZA MORBECK – página 269; ART BA20220116754 - DANIEL SOUZA MORBECK – página 272; ART BA20210680924 - DANIEL SOUZA MORBECK – página 274; ART BA202190200110 - CAMYLLA LIMA OLIVEIRA – página 283; ART

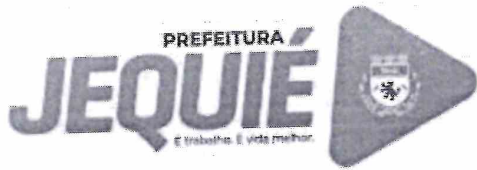
BA20190200110 - CAMYLLA LIMA OLIVEIRA – página 285; ART BA20210551982 - DANIEL SOUZA MORBECK - página 293; ART BA20220001928 - DANIEL SOUZA MORBECK – página 298; ART BA20210568032 - DANIEL SOUZA MORBECK – página 301; **que as mesmas não contemplam como CATs (Certificado de Acervo Técnico).** Para entender, veja o que o CREA define:

- **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica:** É o documento que define para os efeitos legais os responsáveis técnicos por uma obra ou serviço nas áreas da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia. É um instrumento básico para a fiscalização do exercício da profissão, permitindo identificar se uma obra ou serviço está sendo realizada por um profissional habilitado.
- **CAT – Certidão de Acervo Técnico:** É um documento emitido pelo CREA (pelo CAU também) e que comprova a experiência do profissional. Elaborada com base nas ARTs e nos atestados emitidos pelos clientes, a CAT pode ser total, por obra ou projeto, quando é expedida após conclusão da atividade ou se referir a todos os serviços/obras anotados para determinado profissional (CAT sem registro de Atestados, reúne a integralidade do Acervo de cada Profissional), ou parcial, para contratos em andamento, ou parte do acervo registrado.

Assim, o que comprova a efetiva experiência ACERVADA é a CAT.

Mas, com base nas CAT's apresentadas pela mesma e de acordo com o recurso interposto onde ela ressalta a CAT de Nº 161185/2022 do profissional técnico Zenildo Alves Batista encontramos na página 77 da sua documentação de habilitação o item de "PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO.), que notamos a similaridade com a execução do PISO DE ALTA RESISTÊNCIA 12MM e seu quantitativo ultrapassa os valores exigido no edital. Portanto reiteramos que a documentação de qualificação técnica é considerada regular, e **atestando sua capacidade técnica** para o objeto em questão, conforme documentos apresentados no auto da T.P 005/2023.

A análise acima considerou os recursos interpostos pelas empresas como também as exigências de qualificação técnica fixadas em edital pela Administração Pública onde destinam-se a aferir se as licitantes interessadas em contratar reúnem as condições técnicas necessárias e suficientes—



para executar satisfatoriamente o objeto contratual. Com base na análise das propostas de habilitação e considerando os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, fundamentais para a administração pública, as informações e indicações aqui prestadas não esgotam as discussões técnicas e jurídicas relacionadas ao assunto.

JEQUIÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024.

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA BA nº 0519688457

GABRIEL DE ANDRADE CERQUEIRA

Engenheiro Civil – CREA 0519688457

Diretor Geral de Engenharia

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié



REANALISE DO RECURSO DA INABILITAÇÃO TP 005/2023 SMS

Após **resultado da Habilitação/Inabilitação** às Empresas MULTIMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA e ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA, licitantes inabilitadas na Tomada de Preços 005/2023, apresentaram tempestivamente Recurso Administrativo junto a Comissão Permanente de Licitação, para reavaliação do Ato publicado. Toda documentação recebida foi encaminhada ao Setor Técnico de Engenharia, para a Assessoria Jurídica e ao Secretário Municipal de Saúde para reanálise e emissão de parecer, cuja publicação feita no dia 09 de janeiro do corrente ano, no Diário Oficial do Município.

Trata-se de Recurso Administrativo solicitando reavaliação da Publicação da Inabilitação das Empresas MULTIMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA e ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA, possuírem Qualificação Técnica, Serviços e quantitativos compatíveis em suas CAT's conforme solicitado no Edital.

RESPOSTA DO RECURSO

Após reanálise do Setor Técnico de Engenharia, da Assessoria Jurídica e do Secretário Municipal de Saúde, apresentamos o resultado do recurso administrativo.

- a) Em toda análise documental para reavaliação das suas Inabilitações, apenas a licitante MULTIMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA demonstrou em uma de suas CAT's, possuir capacidade técnica em obras já realizadas.

DA DECISÃO

Assim sendo, após reanálise dos argumentos apresentados a Comissão de Licitação e no Despacho Administrativo encaminhado pelo setor Técnico de Engenharia, da Assessoria Jurídica e do Secretário Municipal de Saúde, fica declarada **HABILITADA** a Licitante **MULTIMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, acatando e considerando todos os argumentos trazidos a esta Comissão de Licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JEQUIÉ



E por não apresentar Capacidade Técnica em atendimento ao Edital da Tomada de Preços 005/2023, permanece **INABILITADA** a Licitante **ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Sendo assim, fica marcado a sessão para abertura dos envelopes para às Propostas de Preços para a Tomada de Preços 005/2023 no dia 31 de janeiro de 2024, quarta-feira às 14:30hs no auditório da sede da Secretaria de Saúde, Rua Dom Pedro II, nº 08 Centro.

Siga a presente decisão para que se dê publicidade. Claudio Emanuel Santos Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Jequié – Ba, 26 de janeiro de 2024.

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde do Município de Jequié